

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 20 / 02 / 19.

Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC E A EMPRESA EVALDO MARIANO MACHADO - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representada por **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, brasileira, servidora pública municipal, portador do RG nº 398552-4 - SSP/GO e CPF nº 866.144.871-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **EVALDO MARIANO MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.249.523/0001-15, com endereço na Rua Nassin Agel, nº 287, Sala 1, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo, Sr. **Evaldo Mariano Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 612.828.391-87 e RG nº 3250240-3147800 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de fevereiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 002/2018, oriundo do processo administrativo 2017018894, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da alteração do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo pelo período de **21/02/2019 a 21/02/2020**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, com implantação, parametrização, treinamentos, operação assistida, migração de dados, acesso remoto instantâneo não open source.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
**FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC**  
Patrícia Eugênia Rosa Castro  
CONTRATANTE

  
**IVALDO MARIANO MACHADO - ME**  
CNPJ n.º 07.249.523/0001-15  
Evaldo Mariano Machado  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Ana Caroline Louca

Nome:

CPF: 025.203.691-65

2. Deilene Marquiza

Nome:

CPF: 050.473.831-30